

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 261 - DE 11 DE SETEMBRO DE 1984

EMENTA: Autoriza a aceitação de doação, de bens diversos, feita pela Delegacia da Receita Federal em Belém.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 11.09.84, e de conformidade com o art. 162, letra "a", item V, do Regimento Geral, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

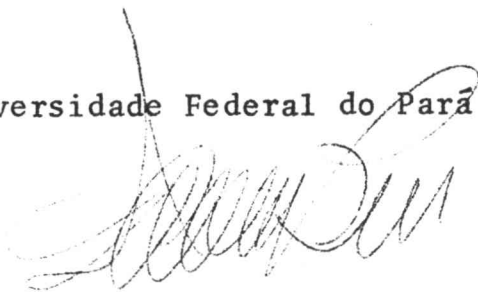
Art. 1º Fica a Universidade Federal do Pará autorizada a receber, sem nenhum ônus, a doação feita pela Delegacia da Receita Federal em Belém, dos seguintes bens:

01 Gravador Panasonic, mod. RQ 335....	CR\$ 4.000,00
01 Motor pequeno.....	CR\$ 30.000,00
30 Amoladores manuais.....	CR\$ 90.000,00
01 Molinete Procaster 7000.....	CR\$ 5.000,00
01 Molinete Spinfischer 710-Z.....	CR\$ 2.648,00
01 Molinete Daiwa GS-30.....	CR\$ 5.743,00
01 Molinete Daiwa BG-60.....	CR\$ 3.145,00

Os bens doados perfazem o total de cento e quarenta mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros (CR\$ 140.536,00), tudo de conformidade com o disposto nos autos do Processo 05.094/83-0 - UFPA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 11 de setembro de 1984.


Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Administração

/af.